

DECRETO N.º 050/2021

DATA: 01 de abril de 2021

SÚMULA: *Prorrogar até as 05 horas do dia 7 de abril de 2021 a vigência das medidas previstas no decreto n.º 042/2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

Considerando a Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.983, de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná que determinou medidas restritivas de caráter obrigatório em todo o Estado do Paraná para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia pelo Coronavírus;

Considerando o compromisso da Administração Pública na realização de ações que visem amenizar os riscos da pandemia e, que a cooperação entre os entes estatais é medida de suma importância para o alcance de resultados;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamentos e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

DECRETA

Art. 1º Prorrogação da vigência do decreto 042/2021 até as 05 horas do dia 7 de abril de 2021, para enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná em 01 de abril de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito municipal